

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018
SUMULA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 12/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e aos cidadãos interessados, que neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2018
Homologação Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 12/2018, modalidade Pregão Presencial - nº. 07/2018 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 028/2018 - MUNICIPIO DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 08/2018
Art. 1º - Convocar o 4º lugar de Conselho Tutelar Suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de férias da Conselheira Tutelar Dery Ferreira Honorário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2018
SUMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 04/2018
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2018
Revoga Portaria 220/2018, que contrata ELIANE APARECIDA DOS SANTOS e das outras providências.

PORTARIA Nº 285/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 287/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 288/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 289/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 290/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 291/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 292/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:

PORTARIA Nº 293/2018

Altera Padrão Salarial e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão), RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 1: Alimento para situação metabólica especial para condições de refluxo gástrico.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 5: Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusão de fibra e lactose.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 2: Fórmula Infantil de 0 a 12 meses, a base de proteína extensamente hidrolisada, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias da proteína do leite de vaca.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 3: Fórmula Infantil a base de proteínas de soja de leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 4: Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de até 6 anos de idade submetidas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 9: Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, hiperclorídica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 10: Suplemento alimentar rico em DHA, indicados para estimulação da cicatrização.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 11: Nutrição completa e balanceada, para atender crianças de 01 a 10 anos, normoclórica, 100% proteína de origem animal, presenças de TCM (ácida de 20%), isento de fibras, lactose e glúten, sabor de Baunilha, que não necessita do uso de mixer ou liquidificador para sua preparação.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 12: Módulo de proteína de alto valor biológico, 100% proteína do soro do leite. Lata no mínimo de 250g.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 13: Composto lícito fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças, acima de 1 ano. Zero Lactose.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 14: Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, rico em vitaminas e minerais, isento de lactose, para atender crianças de 01 a 10 anos.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 15: Nutrição completa e balanceada, para atender crianças de 01 a 10 anos, normoclórica, com combinação de DHA e ARA, com fibras, contendo proteína vegetal e animal. Sabores de baunilha e chocolate, lata de 900g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 16: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses, à base de soja. Contém DHA e ARA. Lata de 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 17: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, à base de soja. Contém DHA e ARA. Lata de 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 18: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 19: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 20: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 21: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 22: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 23: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 24: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 25: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 26: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 27: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 28: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 29: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 30: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 31: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 32: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 33: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 34: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 35: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 36: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 37: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 38: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 39: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 40: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 41: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 42: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 43: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 44: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 45: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 46: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 47: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 48: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 49: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 50: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 51: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 52: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 53: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 54: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 55: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 56: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 57: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 58: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 59: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 60: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 61: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 62: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 63: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 64: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 65: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 66: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 67: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 68: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 69: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA DO PRODUTO, No. PREGÃO, VIGÊNCIA, FORNECEDOR. Item 70: Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ 800g no mínimo.

Publicações legais

SINDICATO RURAL DE UMUARAMA
ORGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU

Av. Brasil, 3547 – CEP: 87.501-000 – Centro – Tel. (043)3623-2646
- CNPJ: 76.183.366/0001-09 – Umuarama-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os empregadores rurais da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais interessados, para se reunirem de acordo com o artigo 611 da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 19/04/2018 às 9:00 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, na sede do Sindicato Rural de Umuarama, localizado à Av. Brasil, 3547, nesta cidade de Umuarama-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- Apreciação, discussão e deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho proposta pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Umuarama, Xambêr, Douradina e Tapira;
- Deliberação sobre autorização à Diretoria ou Comissão a ser nomeada, outorgar poderes especiais com o objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho.

Nota: Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria.

Umuarama-PR, 06 de Abril de 2018

Mário Augusto Zanfaneli
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos do Estatuto Social do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA ESCOLTA ARMADA, VIGILANCIA MONIT. E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIAO, neste ato representado por seu Presidente e pela Comissão Eleitoral, devidamente eleita e constituída nos termos do artigo 73º, capítulo IX, seção IV, do Estatuto da Entidade, convoca todos os associados que estiverem em gozo dos direitos sociais conferido pelo Estatuto Social da Entidade, a participarem das ELEIÇÕES SINDICAIS que tem como objetivo eleger o Sistema Diretivo do Sindicato, constituído pelos seguintes órgãos: a) diretoria administrativa; b) conselho fiscal; c) Corpo de Suplentes; d) Delegação Federativa, e) Conselho de Representantes (art. 9º do Estatuto); a ser realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em primeira eleição. Não havendo quórum, ficam desde já designados os dias 30 e 31 de agosto de 2018, para segunda eleição, e os dias 20 e 21 de setembro de 2018 para terceira eleição, nos termos do art. 102 do Estatuto da Entidade. Será fixado na sede do sindicato o horário de votação que será das 08:00 às 18:00 ininterruptamente. As eleições contarão com o total de 05 (cinco) urnas, sendo 01 (uma) fixa, instalada na sede do Sindicato, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1301, 13º andar, Edifício Itália, Bairro Centro – Umuarama/PR, e 04 (quatro) itinerantes. As urnas itinerantes terão itinerários pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á novas eleições, no mesmo local e horário e dia previstos para realização em segunda e terceira eleição (art. 73, parágrafo 2, letra C). No termos do art. 76 do Estatuto da Entidade, o prazo para inscrição de chapa será de 5 (cinco) contados da data de publicação deste edital, onde a Secretaria do Sindicato, funcionará das 16h00min às 18h00min. Umuarama, 5 de abril de 2018.

Aldalberto Alves Pereira
Pela Comissão Eleitoral

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2018
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico a ser realizado no Aeroporto Municipal, para locação das áreas objeto das matrículas nº 10.257, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485 que são uma área global, incluindo as áreas do Aeroporto e adjacentes.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o dia anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Secretaria de Planejamento, pelo telefone (44) 3642-9971, com o Eng. Sr. Franz Jambersi, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de abril de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 05 de abril de 2018.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA
DECRETO Nº 4.539/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1.448 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alterando os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 25.279,16 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 25.279,16
3.3.90.30.00.00 64 MATERIAL CONSUMÍVEL 015,96
3.3.90.32.00.00 257 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 22.363,20
FUNTE 495- ATENÇÃO BÁSICA 25.279,16
Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
495 ATENÇÃO BÁSICA 25.279,16
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 dias do mês de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMMH

O Município de Maria Helena - PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de maio do ano de 2018, na Praça Brasil nº 2001 em Maria Helena , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede | Recapamento CBUQ | 13.197,31 m2 | 120 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaca@mariahelena.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 05 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017, firmado em 20 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: AMANDA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 20 de maio de 2018 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017, firmado em 20 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.814,31 (dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
AMANDA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.149/2018 de 05 de Abril de 2018
SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 8 do loteamento denominado PARQUE CAMPO BELO, situado na cidade de Douradina/PR, com área de 364,50 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 29.016 do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR pelo imóvel denominado Lote nº 11, da Quadra nº 8, do loteamento denominado PARQUE CAMPO BELO, situado na cidade de Douradina/PR, com área de 364,50 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 48.403, do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR.
Art. 2º: A permuta que aqui se trata não se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis que instrui o competente processo administrativo, sendo que não caberá ao Município o pagamento, ou o recebimento, de qualquer diferença ou ônus.
§ 1º: Como a permuta foi proposta e requerida pelo particular, a este caberá arcar com todos os custos necessários para a realização e operacionalização da mesma.
§ 2º: Ao particular caberá ainda arcar com o FBI correspondente à presente permuta, nos termos do artigo 271, inciso P do Código Tributário Municipal.
Art. 3º: Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os trâmites necessários à escrituração das áreas.
Art. 4º: Em razão da permuta a ser celebrada, fica desfeito de sua primitiva condição de bem indispõem, passando à categoria de bem permitido, o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 8 do loteamento denominado PARQUE CAMPO BELO, situada na cidade de Douradina/PR, com área de 364,50 m², cujas metragens divisas e confrontações constam da Matrícula nº 29.016 do 1º Ofício do CRI de Umuarama/PR.
Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Lei nº 2.150/2018
De 05 de abril de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:
INCLUSÃO DE METAS
ORGÃO: 07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
FUNÇÃO: 07.002.002
NATUREZA DE DESPESA TIPO AÇÃO OBJETIVO UNIDADE
MEDIDA FONTE RECURSO METAS 2017
07.002.15.451.0010.1223. P Recape Asfáltico - Convênio nº. 149/2017 - SEDU 07 002 15 451
Recapear ruas do município Unidade 31776 R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00 P Recape Asfáltico - Convênio nº. 149/2017 - SEDU 07 002 15 451
Recapear ruas do município Unidade 3000 R\$ 29.526,49
TOTAL R\$ 129.526,49
Art. 2º: De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:
INCLUSÃO DE METAS
FUNÇÃO: 07.002.002
PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES
OBJETIVO RECAPEAR RUAS DO MUNICÍPIO UNIDADE QUANTIDADE
TIPO AÇÃO/PRODUTO PRODUTO UND. DE MEDIDA QUANTIDADE
VALOR R\$ UNIDADE 1
P RECAPE ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº. 149/2017 - SEDU RECAPE UNIDADE 1
R\$ 129.526,49
Art. 3º: Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.526,49 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1223.4.4.90.51.00.00
Especificação: Orgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Unidade: Divisão de Obras e Engenharia
Função: Urbanismo Sub-função: Serviços Públicos Eficientes Projeto/Atividade Natureza
Infraestrut-tura Urbana Programa: Recape Asfáltico - Convênio Nº. 149/2017 - SEDU 07 002 15 451
RECAPAR RUAS DO MUNICÍPIO Unidade 31776 R\$ 100.000,00
07.002.15.451.0010.1223.4.4.90.51.00.00 P Recape Asfáltico - Convênio nº. 149/2017 - SEDU 07 002 15 451
Recapear ruas do município Unidade 3000 R\$ 29.526,49
TOTAL R\$ 129.526,49
Art. 4º: Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão indicados recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o inciso I, provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 29.526,49 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) conforme especificação:
RECEITA FONTE CONTA VALOR R \$
24.28.10.91.01.00 31776 RECAPE ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº. 149/2017 - SEDU 07 002 15 451
TOTAL DO EXCESSO R\$ 100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017:
FUNTE CONTA VALOR
3000 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 29.526,49
TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 29.526,49
Art. 5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e deztoito (05/04/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 2.151
De 05 de abril de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:
INCLUSÃO DE METAS
ORGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 08.008 DIVISÃO DE ESPORTES
FUNÇÃO: 08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00
NATUREZA DE DESPESA TIPO AÇÃO OBJETIVO UNIDADE
MEDIDA FONTE RECURSO METAS 2017
08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00 P Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Setor de Esportes 08 008
Adquirir equipamentos para o Setor de Esportes do Município de Douradina através de Convênio com a União através do Ministério do Esporte. Unidade 03000 R\$ 5.000,00
08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00 P Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Setor de Esportes 08 008
Adquirir equipamentos para o Setor de Esportes do Município de Douradina através de Convênio com a União através do Ministério do Esporte. Unidade 31781 R\$ 153.000,00
TOTAL R\$ 158.000,00
Art. 2º: De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:
INCLUSÃO DE METAS
FUNÇÃO: 08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00
PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
OBJETIVO Promover, implantar e desenvolver programas esportivos no sentido de promover o acesso de todos à prática social, política, econômica e cultural, capacitando os profissionais envolvidos nas ações pertencentes ao esporte, bem como o desenvolvimento e participações em projetos visando o crescimento esportivo por meio da inserção da marca governamental nas ações à comunidade.
TIPO AÇÃO/PRODUTO PRODUTO UND. DE MEDIDA QUANTIDADE
VALOR R\$ UNIDADE 1
P AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE ESPORTES
PROGRAMA UNIDADE 1 R\$ 158.000,00
Art. 3º: Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00
Especificação: Orgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: Divisão de Esportes Função: Desporto e Lazer Sub-função: Desporto Comunitário Projeto/Atividade Natureza
Desporto Comunitário Projeto/Atividade Natureza
Despesa Fonte Total
08.008.27.812.0013.1.224.4.4.90.52.00.00 08 008
27 812 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE ESPORTES 08 008
013 1.224 4.4.90.52.00.03000 R\$ 5.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE ESPORTES 08 008
013 1.224 4.4.90.52.00.031781 R\$ 153.000,00
TOTAL R\$ 158.000,00
Art. 4º: Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão indicados recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e o inciso I, proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
FUNTE CONTA VALOR
3000 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 5.000,00
Art. 5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e deztoito (05/04/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 2.152
De 05 de abril de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:
INCLUSÃO DE METAS
ORGÃO: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 04.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04.000.000
NATUREZA DE DESPESA TIPO AÇÃO OBJETIVO UNIDADE
MEDIDA FONTE RECURSO METAS 2017
04.000.00.122.0002.2.010.3.3.90.14.00.00 P Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Garantir por meio de recursos humanos a operacionalização da divisão de planejamento. Unidade 03000 R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 2º: De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:
INCLUSÃO DE METAS
FUNÇÃO: 04.000.000
PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento. Unidade 1 R\$ 10.000,00
TIPO AÇÃO/PRODUTO PRODUTO UND. DE MEDIDA QUANTIDADE
VALOR R\$ UNIDADE 1
A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROGRAMA UNIDADE 1 R\$ 10.000,00
Art. 3º: Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.001.00.122.0002.2.010.3.3.90.14.00.00
Especificação: Orgão: Secretaria de Administração e Planejamento Unidade: Administração-geral Função: Administração-geral Programa: Apoio Administrativo Projeto/Atividade Natureza
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04 000 001 04 122
0002 2.010 3.3.90.14.00.03000 R\$10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 4º: Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão indicados recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017:
FUNTE CONTA VALOR
03000 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT R\$ 10.000,00
Art. 5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e deztoito (05/04/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 2.153
De 05 de abril de 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 2.125/2017 DE 22/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 2.094/2017 DE 28/06/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2018, conforme segue:
INCLUSÃO DE METAS
ORGÃO: 10 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10.000.000
NATUREZA DE DESPESA TIPO AÇÃO OBJETIVO UNIDADE
MEDIDA FONTE RECURSO METAS 2017
10.000.00.122.0002.2.010.3.3.90.14.00.00 A Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Garantir por meio de recursos humanos a operacionalização da divisão de planejamento. Unidade 03000 R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 2º: De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.094 de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:
INCLUSÃO DE METAS
FUNÇÃO: 10.000.000
PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
OBJETIVO Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a orientação dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direcionamento e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.
TIPO AÇÃO/PRODUTO PRODUTO UND. DE MEDIDA QUANTIDADE
VALOR R\$ UNIDADE 1
P TRANSFERÊNCIA FINE - PAR PROGRAMA UNIDADE 1 R\$ 11.300,00
Art. 3º: Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Parágrafo único: Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.002.12.368.0011.1225.3.3.90.39.00.00
Especificação: Orgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: Divisão do Ensino Fundamen-tal Função: Educação Sub-função: Educação Básica Projeto/Atividade Natureza
Educação de Qualidade Projeto/Atividade Natureza
Despesa Fonte Total
1.225 3.3.90.39.00.00 31136 R\$ 11.300,00
TOTAL R\$ 11.300,00
Art. 4º: Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados com base o excesso e a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:
EXCESSO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
RECEITA FONTE CONTA VALOR R \$
1.7.18.05.9.1.01.00.00.00.00 31136 Programa Par - Capacitação de Professores R \$ 11.300,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 31136 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal R \$ 203,40
TOTAL R\$ 11.300,00
Art. 5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e deztoito (05/04/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 2.157 de 05 de Abril de 2018
SÚMULA: "INSTIUI PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA ESTÁGIO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO REGULAMENTE, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO RECONHECIDAS PELO MEC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal, aos estudantes do ensino médio, ensino técnico profissionalizante, ensino superior e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e conveniadas com o Município de Douradina, com o objetivo de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas com o Poder Público.
§ 2º: Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.
§ 3º: A admissão no Programa de Incentivo ao Estágio ficará condicionada à comprovação de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração fornecida pela instituição de ensino.
Art. 2º: O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal vinculada ao estágio.
Art. 3º: A quantidade de vagas de estágio ofertada será de 40 (quarenta), sendo que destas, 05 (cinco) são reservadas para estudantes de necessidades especiais.
Art. 4º: O estágio de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:
I – remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os critérios, programas e calendários escolares;
II – remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constituir-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.
Art. 5º: Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal, aos estudantes do ensino médio, ensino técnico profissionalizante, ensino superior e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e conveniadas com o Município de Douradina, com o objetivo de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas com o Poder Público.
§ 2º: Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.
§ 3º: A admissão no Programa de Incentivo ao Estágio ficará condicionada à comprovação de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração fornecida pela instituição de ensino.
Art. 2º: O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal vinculada ao estágio.
Art. 3º: A quantidade de vagas de estágio ofertada será de 40 (quarenta), sendo que destas, 05 (cinco) são reservadas para estudantes de necessidades especiais.
Art. 4º: O estágio de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:
I – remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os critérios, programas e calendários escolares;
II – remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constituir-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.
Art. 5º: Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal, aos estudantes do ensino médio, ensino técnico profissionalizante, ensino superior e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e conveniadas com o Município de Douradina, com o objetivo de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas com o Poder Público.
§ 2º: Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.
§ 3º: A admissão no Programa de Incentivo ao Estágio ficará condicionada à comprovação de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração fornecida pela instituição de ensino.
Art. 2º: O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal vinculada ao estágio.
Art. 3º: A quantidade de vagas de estágio ofertada será de 40 (quarenta), sendo que destas, 05 (cinco) são reservadas para estudantes de necessidades especiais.
Art. 4º: O estágio de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:
I – remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os critérios, programas e calendários escolares;
II – remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constituir-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.
Art. 5º: Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa Estágio concedida pelo Poder Executivo Municipal, aos estudantes do ensino médio, ensino técnico profissionalizante, ensino superior e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e conveniadas com o Município de Douradina, com o objetivo de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas com o Poder Público.
§ 2º: Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.
§ 3º: A admissão no Programa de Incentivo ao Estágio ficará condicionada à comprovação de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração fornecida pela instituição de ensino.
Art. 2º: O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coord

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03 - Cs. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail: camara.sjpb@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

Em conformidade com as normas legais, e em especial, às estabelecidas no Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 e Anexo XIV na Lei nº 4.320/64, compreendendo o Ativo e o Passivo, deste balanço. Para esclarecimento melhor os elementos que compõe esse balanço, passamos a examinar o anexo nº 14, que integra a PCA 2017.

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

Para este grupo são as seguintes especificações que representa o montante das disponibilidades:

- Caixa e Equivalente de Caixa;
- Créditos a Curto Prazo;
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo;
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo;
- Estoque e
- VPD Pagas Antecipadamente.

Aqui encontramos todos os saldos zerados tanto para o Exercício Atual quanto para o Exercício Anterior:

1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

A este grupo representa:

- Ativo Realizável a Longo Prazo;
- Crédito a Longo Prazo;
- Demais Créditos e Valores a Longo Prazo;
- Investimentos Temporários a Longo Prazo;
- Estoque e
- VPD Pagas Antecipadamente;
- Investimentos
 - Participações Permanentes
 - Propriedades para Investimentos
 - Investimentos de RPPS de Longo Prazo
 - Demais Investimentos Permanentes
- Imobilizado
 - Bens Móveis
 - Bens Imóveis
- Intangível.

Aqui encontramos no Ativo Imobilizado - Bens Móveis um valor total no Exercício Atual de R\$ 184.449,18 e um valor total de R\$ 183.049,18 no Exercício Anterior.

nos demais elementos do grupo todos os saldos zerados tanto para o Exercício Atual e Exercício Anterior.

Mediante o demonstrativo acima, especificamente ao grupo do imobilizado, houve um acréscimo com relação aos Bens Móveis no valor de R\$ 1.400,00, ficando o subgrupo de Bens Móveis com R\$ 184.449,18, no exercício atual ora examinado, tendo vista que no exercício anterior, o mesmo constava R\$ 183.049,18.

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

Parta este grupo são representas as obrigações e os compromissos exigíveis a curto prazo de débitos de natureza financeira cuja movimentação independe de autorização orçamentária.

O qual suas contas demonstram:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
- Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e
- Demais Obrigações a Curto Prazo;

Aqui encontramos todos os saldos zerados tanto para o Exercício Atual quanto para o Exercício Anterior:

2.2 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Este grupo representa os compromissos exigíveis a longo prazo de débitos de natureza financeira.

O qual suas contas demonstram:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
- Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo;
- Fornecedores a Longo;
- Obrigações Fiscais a Longo Prazo;
- Provisões a Longo Prazo;
- Demais Obrigações a Longo Prazo e
- Resultado Diferido;

Aqui encontramos todos os saldos zerados tanto para o Exercício Atual e Exercício Anterior:

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Verificando-se o Resultado Acumulados com a soma de exercícios anteriores, no Exercício Atual encontramos um valor de R\$ 184.449,18 e no Exercício Anterior R\$ 183.049,18, advindos de Resultado no Exercício Atual R\$ 1.400,00. Observando-se um resultado de exercícios Anteriores de Exercício Atual R\$ 183.049,18.

Conclusão Total do Balanço Patrimonial Líquido Exercício Atual um valor total de R\$ 184.449,18 e Exercícios Anteriores R\$ 183.049,18.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2514 de 05 de Abril de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 250.000 (duzentos e cinquenta reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|--|---|--|------------|
| Órgão.....: 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários | 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município | R\$ 250,00 |
| TOTAL | | | R\$ 250,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| | |
|--|------------|
| 805 - Pav. Conv. 19.23.2013.0091 Contrato 1919/0235-5 Av. Rio Branco | R\$ 250,00 |
| TOTAL | R\$ 250,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2516 de 05 de Abril de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.004.580,00 (um milhão, quatro mil e quinhentos e oitenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|--|---|--|------------------|
| Órgão.....: 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários | 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município | R\$ 512.880,00 |
| Órgão.....: 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários | 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município | R\$ 245.850,00 |
| Órgão.....: 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários | 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município | R\$ 245.850,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.004.580,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| | |
|---|------------------|
| 824 - Convênio 837726/2016 - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 512.880,00 |
| 843 - Convênio 845349/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 245.850,00 |
| 844 - Convênio 845327/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 245.850,00 |
| TOTAL | R\$ 1.004.580,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2516 de 05 de Abril de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|--|------------------|
| Órgão.....: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0011.3025 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | R\$ 350.000,00 |
| Órgão.....: 07 - SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER | Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer | 07.912.0003.3028 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal | R\$ 434.362,50 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística | R\$ 292.500,00 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 22.661.0013.3171 Construção de um barracão industrial | R\$ 290.000,00 |
| Órgão.....: 11 - S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente | 20.608.0014.3173 Recuperação de Estradas Vicinas | R\$ 243.750,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.610.612,50 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| | |
|--|----------------|
| 845 - Convênio 845392/2017 - Recuperação de Vias Urbanas | R\$ 255.740,00 |
| TOTAL | R\$ 255.740,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2517 de 05 de Abril de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.610.612,50 (um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|--|------------------|
| Órgão.....: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0011.3025 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | R\$ 350.000,00 |
| Órgão.....: 07 - SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER | Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer | 07.912.0003.3028 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal | R\$ 434.362,50 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística | R\$ 292.500,00 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 22.661.0013.3171 Construção de um barracão industrial | R\$ 290.000,00 |
| Órgão.....: 11 - S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente | 20.608.0014.3173 Recuperação de Estradas Vicinas | R\$ 243.750,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.610.612,50 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| | |
|--|------------------|
| 846 - Convênio 852032/2017 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | R\$ 350.000,00 |
| 847 - Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal | R\$ 434.362,50 |
| 828 - Convênio 835784/2016 - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística | R\$ 292.500,00 |
| 829 - Convênio 855526/2016 - Construção de Barracão Industrial | R\$ 290.000,00 |
| 826 - Convênio 842315/2016 - Recuperação de Estradas Vicinas | R\$ 243.750,00 |
| TOTAL | R\$ 1.610.612,50 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2518 de 05 de Abril de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|--|---------------|
| Órgão.....: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 1.750,00 |
| Órgão.....: 07 - SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER | Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer | 07.912.0003.3028 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal | R\$ 4.500,00 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística | R\$ 7.500,00 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 22.661.0013.3171 Construção de um barracão industrial | R\$ 7.500,00 |
| Órgão.....: 11 - S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente | 20.608.0014.3173 Recuperação de Estradas Vicinas | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 22.250,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|--|---------------|
| Órgão.....: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 1.750,00 |
| Órgão.....: 07 - SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER | Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer | 07.912.0003.3028 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal | R\$ 4.500,00 |
| Órgão.....: 10 - S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO | Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | 11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo | R\$ 7.500,00 |
| Órgão.....: 05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração | 04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira | R\$ 7.500,00 |
| Órgão.....: 11 - S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente | 18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 22.250,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2519, de 05 de Abril de 2018.
SÚMULA: Dispõe sobre desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018.

O Prefeito do Município Pérola Estado do Paraná, Darlan Scalco, atendendo ao disposto no artigo 153 § 6º da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2018 para o sujeito passivo que liquidar sua obrigação tributária total e a vista até a data do pagamento da cota Única.

Art. 2º O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado das suas obrigações tributárias em 3 parcelas iguais mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª parcela constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Abril de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1041/2018
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2018 - SAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 002/2018 - SAUDE, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços em consultas, na área de Infectologia/Pediatria, em atendimento ao Ambulatório de Infectologia e Atenção Primária à Saúde, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de abril de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1042/2018
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 033/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de produto a pequenos agricultores da agricultura familiar do Município de Umuarama e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa: J.P. PASQUETTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de abril de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1043/2018
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 035/2018 - PMU, que trata da contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos, competições e festivais esportivos e recreativos, em atendimento à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de abril de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Amalhe Bixington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camaxbr@xambro.com.br CEP. 87533000

PORTARIA Nº. 09/2018.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro Autorizar os Senhores vereadores **ADRIANO CARDOSO DA SILVA**, **CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE**, **EDSON BOTELHO** e **JOSE Uilson da Cunha** se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 do mês de março do corrente ano de 2018, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo Fica o Vereador **CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE** responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA **JOSÉ UILSON DA CUNHA**
-PRESIDENTE- **-VICE-PRESIDENTE-**

OSMIR TRENTIM **ARTUR FERRAZ VIANA**
-1º SECRETÁRIO- **-2º SECRETÁRIO-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1044/2018
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 034/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento a laser aerofotogramétrico e geração de ortofotos, a serem executadas nas áreas urbanas e de expansão urbana da sede do Município de Umuarama/PR, e Distritos (Lovat, Serra dos Dourados, Santa Cruz e São Silveira, Nova União e Nova Jerusalém, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAFETRIA E CARTOGRAFIA LTDA. ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de abril de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 014/2018
Altera o artigo 2º do Decreto nº 035/2016, publicado em 25 de Maio de 2016, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor AMARIL MARINHO CARVALS.

A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 035/2016, publicado em 25 de Maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.960,01 (Um mil novecentos e sessenta reais e um centavo), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 456,89 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 011/1992, Média de Hora Extra a 50% no valor de R\$ 131,72 (Cent e trinta e um reais e setenta e dois centavos), Média de Adicional Estímulo, no valor de R\$ 11,54 (Onze reais e cinquenta e quatro centavos) e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 11,00 (Onze reais e zero centavos) e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme dispõe o Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.949,97 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 35.399,64 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, aos 27 de março de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 072/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretaria de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 072 DE 04/04/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPAESA FONTE VALOR
20.608.0010.1051 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Segurança Alimentar DA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPAESA FONTE VALOR
08.244.0011.2112 Capacitação Profissional 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 - 002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
UNIDADE FONTE VALOR
12.365.0015.1096 Refor. Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Física do Centro de Educ. Infantil 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 R\$ 25.000,00
12.361.0015.1096 Refor. Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000 R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL 66.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 072 DE 04/04/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE 12.627.310,69 2.913.654,23 000 9.713.656,46
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 000 43.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018 000 762.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2018 000 43.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018 000 111.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018 000 522.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018 000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018 000 455.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018 000 1.585.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018 000 205.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018 000 300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018 000 400.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018 000 75.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018 000 155.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018 000 75.650,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018 000 1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018 000 66.000,00
Saldo atual 000 3.975.306,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 16/05/2018.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle infractions and their corresponding codes and values.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle infractions and their corresponding codes and values.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.278/0001-56 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação do Jardim Industrial e Comercial de Serviços Serra dos Dourados a ser implantado no Gleba Chácara Serra dos Dourados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATO Contrato de Compra nº 086/2018 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratado: DUMETAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para o fornecimento de um Reservatório Metálico Tipo Tapa de 5.000 (cinco mil) litros, para atender as necessidades do Aterro Sanitário, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 PRECÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2018 HORÁRIO: 14:00 (quarta-feira)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL Exonera a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providências. MÁRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018 EMENTA: APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2017 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018 EMENTA: APROVA O PLANO DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 17/05/2018.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle infractions and their corresponding codes and values.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto no V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 21/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists various vehicle infractions and their corresponding codes and values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Material Esportivo e Pedagógico para manutenção das atividades esportivas e Educacionais deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PMU Objeto: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal nº 8.666/93, licitar o fornecimento de expediente, nas dependências do Município de Cidade Gaúcha, sito à Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍOS - 12.º R.S., CNPJ 08.609.023.0001-70 AV. ANÍLIO MOREIRA DA FONSECA, 866 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: (41) 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 Dispõe sobre a demissão, a pedido, de Empregado Público. O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERÍOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 DATA DA ABERTURA: 19/04/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 1ª LINHA DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, Orgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 31/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 DATA DA ABERTURA: 19/04/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 1ª LINHA DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, Orgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A N º 077/2018
República por incorpção
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05/02/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Docente, os

P O R T A R I A N º 147/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Rocha Pombo junto a Secretaria Municipal de

P O R T A R I A N º 150/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HALTON APARECIDO BARBOSA CPF. nº 668.940.189-87, ocupante do cargo de Agente

P O R T A R I A N º 158/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI CPF. nº 765.435.449-53, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 159/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EMERSON ALEXANDRE DOBRUSKI CPF. nº 029.223.269-18, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 160/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EMERSON ALEXANDRE DOBRUSKI CPF. nº 029.223.269-18, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 161/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA CPF. nº 811.348.439-68, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 162/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 166/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAFAEL VIEIRA NEVES CPF. nº 811.348.439-68, ocupante do cargo de Auxiliar

P O R T A R I A N º 167/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILUCI SABINO DOS SANTOS MORI CPF. nº 811.348.439-68, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 168/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA CPF. nº 047.335.249-43, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 169/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GIOVANNA HADAS TINELI CPF. nº 104.656.449-88, ocupante do cargo de Auxiliar

P O R T A R I A N º 170/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS CPF. nº 045.450.489-60, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 171/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS CPF. nº 045.450.489-60, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 172/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,

P O R T A R I A N º 176/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na UBS de São Silvestre, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

P O R T A R I A N º 177/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCOS ROBERTO LINS CPF. nº 900.913.459-87, ocupante do cargo de Pedreiro, junto

P O R T A R I A N º 178/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALECIO HENRIQUE BARBOSA CPF. nº 077.211.359-90, ocupante do cargo de Eletricista,

P O R T A R I A N º 179/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO CPF. nº 039.212.659-16, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 182/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

P O R T A R I A N º 183/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escrivente R I, junto a

Leila Cristina de Jesus Novais 811.526.209-91 Conselheira Tutelar 01/04/17 - 01/04/18
(30 dias) regulamentares 31/03/18 - 29/04/18

P O R T A R I A N º 195/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no Ginásio de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

P O R T A R I A N º 205/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RUTH DOS SANTOS CPF. nº 614.322.969-49, ocupante do cargo de Secretaria

P O R T A R I A N º 206/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NADIA BENTA ALVES DE OLIVEIRA DEMOZZI CPF. nº 446.187.789-20, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 243/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES CPF. nº 904.161.049-91, ocupante do

P O R T A R I A N º 244/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANILLO BORGES CASSIMIRO CPF. nº 904.161.049-91, ocupante do cargo de Operador

P O R T A R I A N º 245/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HUGO HENRIQUE SAULLIN ALAVARO CPF. nº 067.605.579-64, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 246/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue

P O R T A R I A N º 247/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LILIAN MARA DOS SANTOS SCHWENGBER CPF. nº 054.283.539-88, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 248/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente

P O R T A R I A N º 249/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CPF. nº 019.997.039-44, ocupante do cargo de Servente,

P O R T A R I A N º 250/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE JESUS CPF. nº 756.480.089-53, ocupante do cargo de Operário,

P O R T A R I A N º 251/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TÂNIA REGINA DA SILVA CPF. nº 668.366.389-00, ocupante do cargo de Merendeira, junto

P O R T A R I A N º 252/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR TELLES KOGHEIM CPF. nº 220.202.331-34, ocupante do cargo de Zelador, junto

P O R T A R I A N º 253/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOUGLAS ELOY BRAUN CPF. nº 661.415.329-34, ocupante do cargo de Assistente de

P O R T A R I A N º 254/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR TELLES KOGHEIM CPF. nº 220.202.331-34, ocupante do cargo de Zelador, junto

P O R T A R I A N º 255/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES CPF. nº 049.159.149-76, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 257/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA CPF. nº 843.720.019-91, ocupante do cargo de Psicóloga,

P O R T A R I A N º 258/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANILZA GOMES DO NASCIMENTO CPF. nº 059.734.749-25, ocupante do cargo de Agente

P O R T A R I A N º 259/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANIEL SOUTIER ALMADA FERNANDES CPF. nº 041.732.689-04, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 261/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTACÃO, a contar do dia 12 de Março de 2018, a servidora JEFFERSON LONGUINI, CPF. nº

P O R T A R I A N º 262/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO CPF. nº 039.212.659-16, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 263/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escrivente R I, junto a

P O R T A R I A N º 264/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escrivente R I, junto a

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 284/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO CPF. nº 049.006.559-70, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 287/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELZA SILVA CAMILO CPF. nº 795.049.739-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 288/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DECIO GABRIEL DE SOUZA CPF. nº 982.066.309-10, ocupante do cargo de Mecânico,

P O R T A R I A N º 289/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RUBENS VICENTE DA COSTA CPF. nº 522.644.751-53, ocupante do cargo de Motorista,

P O R T A R I A N º 290/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MELVINE MOVIO SANTOS CPF. nº 085.854.179-35, ocupante do cargo de Auxiliar

P O R T A R I A N º 291/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZANI CPF. nº 903.974.449-15, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 292/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF. nº 794.548.609-68, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 293/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY DE LEITE LARA PINTO CPF. nº 007.298.379-55, ocupante do cargo de Professor

P O R T A R I A N º 294/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JAYSE CIBELE CAMILO CPF. nº 072.500.069-40, ocupante do cargo de Assessor

P O R T A R I A N º 298/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EMERSON ALEXANDRE DOBRUSKI CPF. nº 029.223.269-18, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 299/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA SUELY VICENTE PEREIRA CPF. nº 685.318.509-91, ocupante do cargo de Auxiliar

P O R T A R I A N º 300/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor APARECIDO DE FREITAS BARBOSA CPF. nº 996.081.949-20, ocupante do cargo de

P O R T A R I A N º 306/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora WANDA BARBIERI CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 307/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora THAIS OLIVEIRACPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social-CLT,

P O R T A R I A N º 310/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 311/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ PAULO PELEGRINO CPF. nº 039.314.219-10, ocupante do cargo de Operário, junto

P O R T A R I A N º 312/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 313/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 314/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,

P O R T A R I A N º 315/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ PAULO PELEGRINO CPF. nº 039.314.219-10, ocupante do cargo de Operário, junto

P O R T A R I A N º 316/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

P O R T A R I A N º 317/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALAOR THIAGO MORI CPF. nº 050.127.929-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,

P O R T A R I A N º 318/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escrivente R I, junto a

P O R T A R I A N º 319/2018
Oficínio Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escrivente R I, junto a